MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 07/2019
(Processo Administrativo nº 23381.002234.2019-78)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor Cícero Nicácio do Nascimento Lopes nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 424.410.564-68 portador(a) da Carteira de Identidade nº 861283/SSP-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2019, publicada no Diário Oficial da União de 26/08/2019, processo administrativo n.º 23381.002234.2019-78, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa: MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	
CNPJ/MF nº: 29.136.844/0001-46	Telefone: (031)97124-6979/3621-4102
Endereço: Avenida General Carlos Guedes, 610 C, Planalto, Belo Horizonte - MG - CEP: 31.720-500 - E-mail: maximoindustria@gmail.com	
Representante Legal: ANDRÉA ORLANDI	
RG nº: MG-4.010.240	CPF/MF nº: 609.480.276-49

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de uniformes e materiais didáticos escolares, especificados nos itens 2, 3, 5, 12 e 18 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de *Pregão* Eletrônico (SRP) nº 07/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Andréa Orlandi
MG-4.010.240
CPF: 609.480.276-49

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
2	**MOCHILA DE COSTAS** - Composição em Nylon 600, na cor preta, medindo 310 x 450 x 140 mm, acolchoada nas costas, dois bolsos laterais em malha, medindo 140 mm x 180 mm, na cor verde, e bolso frontal, aberto, medindo 310 mm x 180 mm, de composição em Nylon 600, na cor preta . Alça nas costas acolchoadas e com acabamento em cadarço 25 mm em nylon semi reforçado e regulador nas pontas. Alça de mão com cadarço semi reforçado de 40 mm de largura e 200 mm de comprimento, contendo porta notebook com capacidade para até 15.6". Aplicação da marca, na parte frontal da mochila, conforme layout a ser encaminhado pela Contratante, aplicação em silkscreen de alta qualidade nas cores verde, vermelho e preta. **SISTEMA DE CORES:** **VERDE** - R50 G160 B65 HEX #2f9e41 C75 M0 Y100 k15 PANTONE 362 C; **VERMELHO** - R200 G25 B30 HEX #cd191e C0 M100 Y100 k15 PANTONE 187 C; **PRETO** - R0 G0 B0 HEX #000000 C0 M0 Y0 k100 PANTONE Process Black C;	**4170**	**UNIDADE**	**8.820**	**R$ 19,99**	**R$ 176.311,80**
3	**ESTOJO ESCOLAR** - organizador de objetos como: canetas, lápis e borrachas; na cor branca; medidas aproximadas em mm: largura: 230 / altura: 50 / profundidade: 70; material: PVC impermeável; com fecho em zíper de correr médio; gravação em silk screen (3 cores). Aplicação da marca em alta qualidade, de acordo com o layout a ser fornecido pelo órgão contratante. **SISTEMA DE CORES:** **VERDE** - R50 G160 B65 HEX #2f9e41 C75 M0 Y100 k15 PANTONE 362 C; **VERMELHO** - R200 G25 B30 HEX #cd191e C0 M100 Y100 k15 PANTONE 187 C; **PRETO** - R0 G0 B0 HEX #000000 C0 M0 Y0 k100	**276406**	**UNIDADE**	**10.570**	**R$ 3,74**	**R$ 39.531,80**

Andréa Orlandi
MG-4.010.240
CPF: 609.480.276-49

	PANTONE Process Black C;					
5	**GARRAFA** – TIPO Squeeze - Material: Polietileno translúcido de baixa densidade (material com grau alimentício - atóxico); - Especificação: Tampa de rosca e válvula de proteção interna; - Capacidade: 500 ml; - Personalização: silk screen; - Cor: policromia; - Área de impressão máxima: toda a circunferência do squeeze. Aplicação da marca em alta qualidade, de acordo com o layout a ser fornecida pelo órgão contratante.	**369663**	**UNIDADE**	**14.520**	**R$ 3,40**	**R$ 49.368,00**
12	**CANECA DE PLÁSTICO** – Caneca plástica/Polímero, com alça, personalizada com a logomarca do IFPB, capacidade 300 ml, com impressão em alta definição policromática, não sai e não borra, não descasca e não desbota; Resistente a Micro-ondas e Lava-louça.	**94242**	**UNIDADE**	**8.350**	**R$ 4,98**	**R$ 41.583,00**
18	**KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO** - Necessaire/Estojo retangular em PVC Cristal e sarja com fechamento ZIP ZAP nas seguintes medidas: 110 x 210 mm, personalizados com o logo do Instituto Federal da Paraíba em policromia – 4 (quatro cores), contendo: 1 (uma) Escova dental adulto com cerdas de nylon macias, com no mínimo 4 fileiras de tufos, contendo no mínimo 27 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto medindo no mínimo 15 centímetros, anatômico, com empunhadura e protetor de cerdas; 1 (um) Creme / pasta de dente, composição básica creme dental com flúor ativo de no mínimo 1500 ppm, contendo monofluorfosfato de Sódio – MFP, sabor menta, tipo adulto, capacidade 50g; 1 (um) Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 25 metros. Fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos; e 1 (um) Enxaguante Bucal 60ml, ZERO álcool, sabor suave (menta). **MARCA DE REFERÊNCIA: PRODUTOS DA LINHA COLGATE OU DE MELHOR QUALIDADE.**	**434987**	**UNIDADE**	**8.360**	**R$ 14,98**	**R$ 125.232,80**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Reitoria (UASG: 158138).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Andréa Orlandi
MG-4.010.240
CPF: 609.430.276-49

3.2.1. UASG: 158473 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus Picuí*;

3.2.2. UASG: 154868 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus Guarabira*;

3.2.3. UASG: 155893 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Esperança;

3.2.4. UASG: 158471 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Princesa Isabel;

3.2.5. UASG: 158470 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus Patos*;

3.2.6. UASG: 155890 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus Itaporanga*;

3.2.7. UASG: 155895 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus Catolé do Rocha*;

3.2.8. UASG: 158280 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Cajazeiras.

3.2.9. UASG: 158472 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Monteiro;

3.2.10. UASG: 155894 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Itabaiana;

3.2.11. UASG: 155892 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Santa Rita;

3.2.12. UASG: 158474 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Cabedelo;

3.2.13. UASG: 158279 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Sousa;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Andréa Orlandi
MG-4.010.240
CPF: 609.480.276-49

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

Andréa Orlandi
MG-4.079.240
CPF: 609.480.276-49

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Andréa Orlandi
MG-4.010.240
CPF: 609.480.276-49

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa/PB, 26 de agosto de 2019

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor

Andréa Orlandi
MG-4.010.240
CPF 609.480.276-49

ANDREA ORLANDI
RG nº: MG-4.010.240
CPF/MF nº: 609.480.276-49

29.136.844/0001-46
INSC. EST. 003084114.00-57
MÁXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
Rua General Carlos Guedes, 610-C
Planalto – CEP 31.720-500
BELO HORIZONTE – MG